CÓPIA

LEI Nº 1.982/2008

Declara cidadão joãoneivense o Sr. João Felício Scárdua

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **João Felício Scárdua**, natural de Itarana – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 08 dias do mês de maio de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08 de maio de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

Publicado em
08/05/08